



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50600.013937/2023-59

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (consumíveis para impressora Plotter da marca HP - de cartucho de tinta), a fim de suprir as necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tabela I - Descrição do Objeto**

| Item | Descrição                                                             | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | Cartucho de tinta DesignJet ( C ) ciano HP 730 de 300 ml              | 467671 | UN                | 03         |
| 2    | Cartucho de tinta DesignJet ( M ) magenta HP 730 de 300 ml            | 467672 | UN                | 03         |
| 3    | Cartucho de tinta DesignJet ( Y ) amarelo HP 730 de 300 ml            | 467673 | UN                | 03         |
| 4    | Cartucho de tinta DesignJet ( MK ) preto fosco HP 730 de 300 ml       | 467669 | UN                | 03         |
| 5    | Cartucho de tinta DesignJet ( G ) cinza HP 730 de 300 ml              | 467670 | UN                | 03         |
| 6    | Cartucho de tinta DesignJet ( PK ) preto fotográfico HP 730 de 300 ml | 467705 | UN                | 03         |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os produtos a serem adquiridos classificam-se como “bens comuns” à luz do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente pré-definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O contrato entre o DNIT e a empresa Contratada, será substituído pela Nota de Empenho, tendo em vista que o valor da contratação em questão enquadra-se nas previsões dos Incisos I e II do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como não será exigida garantia contratual, nos termos do Artigo 96 da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000003/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA:

| Descrição do Item                                                     | ID do item do PCA |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cartucho de tinta DesignJet ( C ) ciano HP 730 de 300 ml              | 424               |
| Cartucho de tinta DesignJet ( M ) magenta HP 730 de 300 ml            | 425               |
| Cartucho de tinta DesignJet ( Y ) amarelo HP 730 de 300 ml            | 426               |
| Cartucho de tinta DesignJet ( MK ) preto fosco HP 730 de 300 ml       | 427               |
| Cartucho de tinta DesignJet ( G ) cinza HP 730 de 300 ml              | 428               |
| Cartucho de tinta DesignJet ( PK ) preto fotográfico HP 730 de 300 ml | 429               |

IV) Classe/Grupo: Material/Serviço Administrativo

V) Identificador da Futura Contratação: 393003-310/2023

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo contar a descrição do produto, data de fabricação e número do lote da embalagem.

3.3. Entende-se por novo o cartucho produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça (TCU, Acórdão nº 1.033/2007 - Plenário).

3.4. Não será aceito cartuchos resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento seja parcial ou total.

3.5. O critério de rendimento dos suprimentos deverá atender ao disposto na norma ABNT NBR ISO/IEC 24712:2011, para cartucho de tinta de impressoras coloridas.

3.6. A validade ou garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, e deverá constar em sua embalagem.

3.7. Especificações dos cartuchos de tinta:

3.7.1. Marca: HP Modelos: P2V68A, P2V69A, P2V70A, P2V71A, P2V72A e P2V73A

3.7.2. Descrição das Cores: Ciano (C), Magenta (M), Amarelo (Y), Preto fosco (MK), Cinza (G) e Preto fotográfico (PK).

3.7.3. Conteúdo total em volume de cada cartucho: 300 ml.

3.7.4. Tipo de tinta: à base de corante.

3.7.5. Gama de temperaturas de funcionamento: 5 até 40°C.

3.7.6. Umidade de armazenamento: 20 a 80% RH.

3.7.7. Data de fabricação da cartucho.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Da Sustentabilidade

4.1. Serão Contratadas, preferencialmente, empresas locais, o que também favorece o desenvolvimento econômico e social.

- 4.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, material passível de reciclagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.3. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental. Os produtos devem, preferencialmente:
- 4.3.1. ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 4.3.2. ser aqueles nos quais sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 4.3.3. ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 4.3.4. não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 4.4. Além dos critérios de sustentabilidade acima, deverão ser observados os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) - CGU/AGU de agosto de 2022, devendo os critérios de sustentabilidade ambiental serem observados, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

#### Da Exigência de Amostra

- 4.5. Não será exigida a apresentação de amostra pela empresa com proposta vencedora.
- 4.6. A verificação da conformidade dos materiais conforme este Termo de Referência se dará no momento de Recebimento Provisório dos itens.

#### Da Subcontratação

- 4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação

- 4.8. Não será exigida garantia contratual, nos termos do Artigo 96 da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, após a emissão da Nota de Empenho.
- 5.1.1. O FORNECEDOR deverá enviar os produtos nas quantidades previstas na comunicação oficial recebida, obedecendo as especificações definidas no presente Termo de Referência.
  - 5.1.2. O prazo a que se refere o item 5.1 poderá ser prorrogado, a pedido, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, e justificados os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser formalmente aceita pelo DNIT.
  - 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado do DNIT, localizado no Edifício Núcleo dos Transportes, Sede do DNIT, SAN, Qd. 03 – Lote “A” - Brasília-DF - CEP: 70.040-902, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias de expediente normal e serão recebidos por funcionário da Coordenação de Administração Patrimonial.
  - 5.1.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeito estado e entregues individualmente, nas condições de guarda e armazenamento corretas para que não haja a deterioração do material.
- 5.2. **O DNIT poderá solicitar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme Ordens de Fornecimento a serem emitidas.**
- 5.3. A entrega do bem será atestada pelo DNIT, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.4. A entrega do objeto deverá ser feita nos prazos indicados neste Termo de Referência, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.
- 5.5. O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório e definitivo, como determina o art. 140, II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.1. **Recebimento Provisório:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, a, Lei nº 14.133/2021), a ser realizado em **até 05 (cinco) dias úteis**.
    - 5.5.1.1. O recebimento provisório não tem o condão de conferir o status de aceitação do bem ou do serviço, mas sim simples entrega do material para verificação aprofundada, em segundo momento, pela Administração, da adequação do objeto às exigências legais, técnicas e contratuais.
    - 5.5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de até **03 (três) dias corridos** pelo fornecedor, a contar da notificação efetivada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    - 5.5.1.3. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no momento de Recebimento Provisório.
  - 5.5.2. **Recebimento Definitivo:** ocorre com a aceitação efetiva do bem, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b, Lei nº 14.133/2021).
    - 5.5.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
    - 5.5.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - 5.5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nos termos do §2º do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

#### Garantia dos Materiais

- 5.6 O prazo de garantia dos itens é o determinado, supletivamente, pelo art. 26, Inciso II do Código de Defesa do Consumidor, nos casos de vícios aparentes ou de fácil constatação, para bens duráveis, **ou** seja, 90 (noventa) dias, ou de acordo com as normas do fabricante, **prevalecendo o maior prazo**, a contar do Recebimento Definitivo do material pela fiscalização, apostado na Nota Fiscal.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Obrigações da Contratante**

- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.4. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido em tópico anterior.
- 6.7. Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto.
- 6.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do DNIT para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.11. Notificar, por escrito, à Contratada, acerca de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Obrigações da Contratada**

- 6.13. Cumprir as exigências deste Termo de Referência;
- 6.14. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do DNIT, referentes à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.
- 6.15. Entregar o material em perfeita condição, conforme determinações, no prazo e local estipulados neste Termo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.17. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120);
- 6.18. Oferecer a substituição do material defeituoso fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante;
- 6.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sem a exclusão ou redução dessa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, nos termos do artigo 120 da Lei 14.133/2021;
- 6.20. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a materiais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens pela Contratante;
- 6.21. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como determina o artigo 121 da Lei 14.133/2021;
- 6.22. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.23. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.24. Comunicar de imediato ao DNIT, por escrito - sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º) - toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando as devidas justificativas, que serão apreciadas pela Contratante;
- 6.25. A Contratada deverá prestar o fornecimento dos materiais solicitados, em dias úteis, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.
- 6.26. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.27. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta contratação, sem prévia autorização do DNIT.
- 6.28. Fornecer um correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação, por onde deverão ser realizadas as tratativas com o DNIT.
- 6.29. Emitir nota fiscal/fatura ou instrumento fiscal em consonância com os dispositivos legais, relativa ao fornecimento dos bens à Contratante.

**Sanções Administrativas (Penalidades)**

- 6.30. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do objeto;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.31. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 6.31.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.31.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.31.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.31.4. **Multa:**

6.31.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.31.4.2. compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total;

6.31.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.32. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.33. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.34. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.35. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.36. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.36.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.36.2. as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.36.3. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.36.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.37. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.38. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Autorização ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Autorizada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.39. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.40. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.41. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o **recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, regulamentada pela Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço** por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.215,32 (vinte e cinco mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos)., conforme pesquisa realizada junto a fornecedores e também utilizando-se valores de referência de sites, de acordo com a Instrução Normativa SEGE/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Não foi utilizada a ferramenta Painel de Preços, haja vista que não foi encontrada similaridade nos produtos licitados.
- 9.2. A planilha orçamentária está anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I - Gestão/Unidade: 393003;
  - II - Fonte de Recursos: 1000000000;
  - III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade;
  - IV - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Materiais de informática;
  - V - Plano Interno: DAF 0004;

O detalhamento da composição dos valores está apresentado na tabela a seguir:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                                                       |        |     |                       |                      |                |                      |            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------|------------|
| ITENS                 | DESCRIÇÃO                                                             | CATMAT | QTD | VALORES DE REFERÊNCIA |                      | PROPOSTA 1     |                      | VALC UNITÁ |
|                       |                                                                       |        |     | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL POR ITEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR ITEM |            |
| 1                     | Cartucho de tinta DesignJet ( C ) ciano HP 730 de 300 ml              | 467671 | 3   | R\$ 1.031,24          | R\$ 3.093,72         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |
| 2                     | Cartucho de tinta DesignJet ( M ) magenta HP 730 de 300 ml            | 467672 | 3   | R\$ 1.312,50          | R\$ 3.937,50         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |
| 3                     | Cartucho de tinta DesignJet ( Y ) amarelo HP 730 de 300 ml            | 467673 | 3   | R\$ 1.312,50          | R\$ 3.937,50         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |
| 4                     | Cartucho de tinta DesignJet ( MK ) preto fosco HP 730 de 300 ml       | 467669 | 3   | R\$ 1.455,49          | R\$ 4.366,47         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |
| 5                     | Cartucho de tinta DesignJet ( G ) cinza HP 730 de 300 ml              | 467670 | 3   | R\$ 1.312,50          | R\$ 3.937,50         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |
| 6                     | Cartucho de tinta DesignJet ( PK ) preto fotográfico HP 730 de 300 ml | 467705 | 3   | R\$ 1.110,00          | R\$ 3.330,00         | R\$ 1.180,00   | R\$ 3.540,00         | R\$ 1.3    |

|  |  |  |  |  |               |  |               |  |
|--|--|--|--|--|---------------|--|---------------|--|
|  |  |  |  |  | R\$ 22.602,69 |  | R\$ 21.240,00 |  |
|--|--|--|--|--|---------------|--|---------------|--|

**11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Anexos do Termo de Referência Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (14402592)
- II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (14621840)
- III - TERMO DE ADESÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (14622406)
- IV - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO (14622389)

**12. RESPONSÁVEIS**

12.1. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação.

**RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO**  
Coordenador de Contratos e Aquisições  
CCAQ/CGLOG/DAF  
Elaborador

De acordo com as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

**VARLEY PIRES DA MATA**  
Chefe do Serviço Especializado de Segurança e Logística - Substituto  
SESLOG/CGLOG/DAF  
Requisitante

De acordo com o presente Termo de Referência.

**EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Coordenador Geral de Recursos Logísticos  
CGLOG/DAF

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, **APROVO** este Termo de Referência e **AUTORIZO** a inclusão da Dispensa de Licitação no sistema Comprasnet, na forma aqui definida.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretor de Administração e Finanças - Substituta  
DNIT  
Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Braggio**, Coordenador de Contratos e Aquisições, em 05/06/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Varley Pires da Mata**, Chefe do Serviço Especializado de Segurança Logística-Substituto(a), em 05/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 05/06/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, Diretora de Administração e Finanças-Substituta, em 05/06/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14638168** e o código CRC **6D328F17**.